

Aracruz, 13 de Março de 2013.

MENSAGEM Nº 004/2013.

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES,

Apresentamos a Vossa Excelência e demais Vereadores o Projeto de Lei anexo que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, para possibilitar o ajuste das dotações orçamentárias e, com isso, provocar a assinatura do Contrato de Rateio com o Consórcio CIM Polinorte, objetivando o atendimento aos municípios em consultas e exames em especialidades médicas de média complexibilidade.

Justificamos o presente Projeto de Lei, considerando a necessidade de inclusão do elemento específico, uma vez que as despesas com transferências aos Consórcios deverão ser discriminadas quanto à natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, conforme definido na Portaria STN/SOF nº 163/2001 e § 1º do Artigo 5º da Portaria STN nº72/2012.

Assim sendo, esperamos a acolhida e aprovação do presente Projeto de Lei, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, renovando a Vossa Excelência e nobres Vereadores nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 004, DE 13/03/2013.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 3.417.144,26 (Três milhões, quatrocentos e dezessete mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), destinado a inclusão dos elementos de despesas 3.1.71.70.00 – Rateio pela participação em Consórcio Público, fonte 22010000 – Recurso Próprio, 3.3.71.70.00 – Rateio pela participação em Consórcio Público, fontes: 22030000 – Recursos do SUS e 22010000 - Recurso Próprio e 4.4.71.70.00 – Rateio pela participação em Consórcio Público, fonte 22010000 – Recurso Próprio Saúde, na seguinte dotação orçamentária:

09000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

010.302.0020.2206 - Manutenção das Ações Consorciadas de Saúde – CIM Polinorte	
3.1.71.70.00 - Rateio pela participação em Consórcio Público.....Fonte 220100	
Valor.....	R\$ 73.857,58
3.3.71.70.00 - Rateio pela participação em Consórcio Público.....Fonte 220100	
Valor.....	R\$2.222.292,46
3.3.71.70.00 - Rateio pela participação em Consórcio Público.....Fonte 220300	
Valor.....	R\$1.117.144,26
4.4.71.70.00 - Rateio pela participação em Consórcio Público.....Fonte 220100	
Valor.....	R\$ 3.849,96
TOTAL	R\$ 3.417.144,26

Art. 2º Os recursos necessários a execução da presente Lei, advirão da anulação total da seguinte dotação orçamentária:

09000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

010.302.0020.2206- Manutenção das Ações Consorciadas de Saúde - CIM Polinorte	
3.3.3.71.41.00-Contribuições..... Fonte 220100 -	R\$2.300.000,00
3.3.3.71.41.00-Contribuições..... Fonte 220300 -	R\$1.117.144,26
TOTAL DA ANULAÇÃO	R\$ 3.417.144,26

Art. 3º A anulação das dotações orçamentárias de que trata o artigo anterior implicará na exclusão das mesmas, em cumprimento ao disposto na Resolução do TCEES nº 247/2012 – CIDADES – WEB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 13 de Março de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal